



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

REGULAMENTADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09 DE SETEMBRO DE 1965

PORTARIA Nº. 41, de 28 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DO CRA-MG.

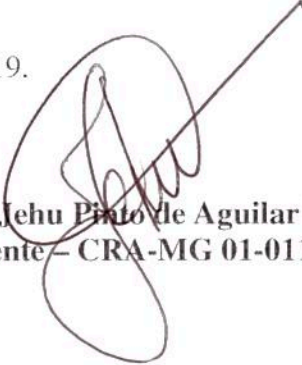
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018. **para o biênio 2019/2020,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Suprimentos de Fundos da Sede do CRA-MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, em nome da funcionária Sabrina de Medeiros Simas, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, devendo a prestação de contas obedecer à legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo CRA/MG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ADM

Av. Otaviano Nogueira, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG. CEP: 30120-111. Tel.: (31) 3213-4220 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Seccionais

Seccionais: Belo Horizonte (57) 3212-4201 - Belo Horizonte/Vale do Aço (33) 3221-3931 - Ipatinga (31) 3642-6882
São João del-Rei (32) 3213-5817 - Montes Claros (35) 3222-2727 - Pombal (35) 3421-2143

Seccionais: Leopoldina (31) 3374-3132 - Leopoldina (31) 3323-3722 - Uberlândia (34) 3224-3226 - Uberlândia (34) 3224-3226 - Uberlândia (34) 3224-3226 - Uberlândia (34) 3224-3226